



TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 1/2021.
PROCESSO Nº 137/2021.
CONTRATO Nº 72/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021, REFERENTE A ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E A EMPRESA PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.113.626/0001-56**, com sede e foro na Praça Filemon Bezerra Lemos, nº. 120, Centro - Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, Prefeita do Município, inscrita no CPF sob o nº **999.035.985-72** e a empresa **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.660.119/0001-63**, com sede e foro Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS**, CPF nº **044.962.065-44**, doravante denominados respectivamente **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e II, "c" e § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 72/2021**, observadas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo e supressão de serviços, conforme planilha constante do Anexo II, devidamente assinada pelo o responsável técnico e juntadas ao auto do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente Aditivo resulta num acréscimo de **R\$ 89.181,99 (seis mil, cento e oito reais e trinta centavos)**, do valor original do **Contrato nº 72/2021**, equivalente a **16.44%** (dezesseis, virgula quarenta e quatro por cento) conforme planilha constante do Anexo II, deste instrumento.

2.2. O valor total do **Contrato nº 72/2021**, contabilizadas as alterações do presente Aditivo, passa a corresponder a **R\$ 631.798,85 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme planilha aditivada, constante do Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02023	1008	4490.51	1001.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

7.1. Fazem parte do presente Aditivo os seguintes Anexos:

- I - Especificações Técnicas Complementares;
- II - Planilha Aditivada;
- III - Cronograma Físico-Financeiro Aditivado

E, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo lavrado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória (art. 60 da Lei nº 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora da Glória, 12 de novembro de 2021.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita do Município

PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Luizanda dos S. Correia

Suzimar Pereira da Costa